CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.

PROJETO DE LEI Nº 4.148/2005
(de 17 de outubro de 2005)

TRANSFORMA EM RUA DE LAZER LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 01 / 11 / 05

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica transformada em rua de lazer, nos domingos e feriados, das 9:00 às 17:00 horas, a rua Laura, no Jardim Aparecida, neste município.

Parágrafo único: - Ao setor competente da municipalidade caberá a incumbência das providências necessárias a interdição e liberação da via pública para o tráfego, nos dias e horários referidos neste artigo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR

DR. CLEBER FURLAN
VEREADOR

AS COMISSÕES DE
S.S. em 18 / 10 / 05

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Substituído

PROJETO DE LEI Nº 4148/2005
(de 17 de outubro de 2005)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 01/11/05
PRESIDENTE

TRANSFORMA EM RUA DE LAZER LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica transformada em rua de lazer, nos domingos e feriados, das 9:00 às 17:00 horas, a rua Laura, no Jardim Aparecida, neste município.

Parágrafo único: - Ao setor competente da municipalidade caberá a incumbência das providências necessárias a interdição e liberação da via pública para o tráfego, nos dias e horários referidos neste artigo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

PAULO ROBERTO OZIO
VEREADOR

AS COMISSÕES DE
S.S.em 18/10/05
PRESIDENTE

DR CLEBER FURLAN

PROJETO

TRANSFORMAR EM RUA DE LAZER A R. LAURA NO JD. APARECIDA, AOS DOMINGOS E FERIADOS, CABENDO A PREFEITURA FECHAR LOGO PELA MANHÃ. DAS 9:00 ÁS 17:00

PAULÃO

DIVAMED - DISTRIBUIDORA
IRMÃOS VALOTTO DE MEDICAMENTOS LTDA

TELEVENDAS (0800-703-5771)
DAS 8:00h ÀS 20:00h

VENDEDOR	TELEVENDAS

COND. PAGAMENTO	DESCONTO	PRAZO
☐ BANCO ☐ CARTEIRA		
☐ À VISTA ☐ À PRAZO		

CLIENTE:	CÓDIGO:

CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO - PRODUTO

Gráfica Ewalset - (14) 3452-2057 - Pompéia - SP